



Protocolado em: REQ - 16/2020 27/04/2020 15:07	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 28/Abril/2020	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 28/04/2020
---	---	--

REGIME DE URGÊNCIA

REQUERIMENTO n° REQ 16/2020

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

Pedido de Informações ao Poder Executivo Municipal, no que concerne à Secretaria Municipal da Educação sobre possível retorno às aulas no período ativo à pandemia do COVID-19.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O vereador que a presente subscreve, observadas as normas regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Pedido de Informações ao Poder Executivo Municipal, no que concerne à Secretaria Municipal da Educação sobre possível retorno às aulas no período ativo à pandemia do COVID-19, especialmente nas escolas de educação infantil conveniadas, considerando que:

I) Existem 45 (quarenta e cinco) escolas conveniadas por meio da Lundgren, Educaxias e Jardelino Ramos.

II) Há, ao total, aproximadamente 4.156 alunos nas escolas infantis conveniadas, 4.594 alunos nas escolas infantis particulares e 1.085 alunos nas escolas infantis públicas do Município (dados apurados entre 16 de abril até 24 de abril);

III) O total escolas infantis convênidas são 93 (noventa e três);

IV) Crianças são vetoras do vírus;

V) Há mobilização dos pais para o retorno das aulas;

VI) O contato físico é inevitável entre as crianças;

VII) O contato físico é inevitável entre as crianças x educadoras;

VIII) Estas crianças possuem contato com seus familiares e estes, em seus locais de trabalho e convívio contatam outras pessoas, com desencadeamento em série;



IX) As educadoras ficam em risco exposto direto, podendo levar inclusive aos seus familiares;

X) A rotina das crianças nas escolas, frequentemente, possuem secreção nasal e salivagem bucal (gotículas ao conversarem), contato físico inevitável (engatinham, rasteijam-se, caminham, apoiam-se) e passam nas roupas e aventais das educadoras;

Faz-se o pedido das seguintes informações ao Executivo deste Município, em especial às escolas infantis conveniadas:

1) Qual a efetividade da máscara e luvas para estas educadoras?

1.1) Como será cumprido o distanciamento social de 1 (um) metro nas escolas de educação infantil sendo que, as educadoras estão em contato frequente e direto com as crianças interagindo, compartilhando experiências entre si?

1.2) Crianças com secreção, febre ou gripe estariam aptas a frequentar a escola (sem apresentar atestado médico)?

2) As crianças incapazes (menores de três anos) serão obrigadas a utilizar máscaras durante o dia? Qual a medida a ser tomada para conseguir obrigar o uso em tempo integral que permanecer no recinto educacional sendo que eles não compreendem a gravidade para o uso?

2.1) No caso dos bebês e crianças pequenas, que colocam brinquedos na boca, como ficaria a higienização e controle dessa situação?

3) No caso das crianças utilizarem máscaras, o município as forneceria? Considerando que as escolas atendem famílias de alta vulnerabilidade.

3.1) As conveniadas receberão aditivo no valor do contrato para comprar os equipamentos de proteção individual (EPIs)?

3.2) Qual seria o gasto mensal estimado com os equipamentos de proteção individual para as escolas conveniadas da rede municipal? Há licitação de compra já que não estamos em estado de calamidade?

4) No caso das salas de aulas compartilhadas (Na Educação Infantil 1 sala para duas ou três turmas) como ficaria o número de crianças por sala?

4.1) Nos trabalhos pedagógicos que demandam uso de cola, tesoura, lápis de cor, etc, seria necessário higienizar cada item após o uso? Como estes itens seriam compartilhados entre as crianças?

4.2) Como seriam realizadas as brincadeiras coletivas, dirigidas e as faz de conta respeitando o distanciamento, sendo que estas demandam interação?

5) No caso das auxiliares de limpeza, quais seriam os métodos de higienização nas salas, banheiros, brinquedos, parquinhos?

6) Nos momentos de refeições como ficaria a aglomeração no refeitório da escola?

6.1) Referente às cozinhas e auxiliares de cozinha quais seriam os cuidados e EPIs necessários?

7) Nos momentos do sono como ficaria a aglomeração na sala, sendo que dormem duas ou mais turmas por sala?

8) As professoras/tutoras/funcionárias gestantes ou do grupo de risco estariam dispensadas do trabalho? Por quanto tempo?

9) Descrever quais são os EPIs necessários para uso das educadoras/funcionárias, sua durabilidade e forma de uso.

10) Qual o número total do quadro de funcionárias ativas e número de funcionárias afastadas ou em atestado (educadoras, limpeza, cozinha) nas escolas conveniadas?



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

11) O salário das funcionárias do grupo de risco será mantido?
12) Se agravar a situação e houver continuidade na restrição/ quarentena, qual alternativa para os salários não serem cortados?

13) Nas 48 (quarenta e oito) demais escolas infantis com convênio e nas escolas infantis que possuem receita do Executivo, via judicial, o repasse será mantido integral se prorrogada a suspensão das aulas devido a pandemia?

14) Segundo a fala da Senhora Christiane Welter Pereira, presidente do Sinpré (Sindicato das Instituições Pré-Escolares Particulares), em jornal de grande circulação do final de semana, "o cuidado não é definitivo para com os educadores e crianças, por surgir orientações a todo momento", sendo possível análise da Saúde e, inclusive, pelo documento elaborado pelas proprietárias das escolas particulares, protocolado anteriormente no Executivo, qual a avaliação do Executivo e do Conselho Municipal da Educação para o retorno seguro das aulas?

14.1) Qual o critério será utilizado para garantir que a criança que pertencer aos 25% permitidos daquelas que serão atendida em primeiro momento, seja realmente a mais necessitada?

Caxias do Sul, 27 de Abril de 2020; 145° anos de Colonização e 130° anos de Emancipação Política.

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT